

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030280/2025-53

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0030280/2025-53	NAR de Poços de Caldas

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Município de Monte Belo		CPF/CNPJ: 184.575.336-49
Endereço: Avenida Francisco Wenceslaw dos Anjos nº 453		Bairro: Centro
Município: Monte Belo	UF: MG	CEP: 37115-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Amarildo Lourenço da Silva		CPF/CNPJ: 505.706.506-82
Endereço: Sítio Posses dos Lopes		Bairro: Posses dos Lopes
Município: Monte Belo	UF: MG	CEP: 37115-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Posses dos Lopes - empreendimento linear - estrada vicinal que liga Monte Belo-MG ao Distrito Industrial.	Área Total (ha): 14,03
--	------------------------

Registro nº 713 Livro: 21, Folha: 024 Comarca: Monte Belo/MG	Município/UF: Monte Belo/MG												
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143005-4F7D.7EA7.FC10.494A.8223.AD57.FEA9.3B2A													
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA													
<table border="1"> <tr> <td>Tipo de Intervenção</td> <td>Quantidade</td> <td>Un</td> </tr> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>11</td> <td>un.</td> </tr> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	un.						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un											
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	un.											
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA													
<table border="1"> <tr> <td>Uso a ser dado à área</td> <td>Especificação</td> <td>Área (ha)</td> </tr> <tr> <td>Infraestrutura - Empreendimento Linear</td> <td>Alargamento da estrada vicinal que liga o município de Monte Belo ao Distrito Industrial.</td> <td>0,23</td> </tr> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura - Empreendimento Linear	Alargamento da estrada vicinal que liga o município de Monte Belo ao Distrito Industrial.	0,23						
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)											
Infraestrutura - Empreendimento Linear	Alargamento da estrada vicinal que liga o município de Monte Belo ao Distrito Industrial.	0,23											
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL													
<table border="1"> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>0,23</td> <td>Área antropizada (solo exposto e pastagem)</td> <td>Não se aplica</td> <td>0,23</td> </tr> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	0,23	Área antropizada (solo exposto e pastagem)	Não se aplica	0,23		
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)									
Mata Atlântica	0,23	Área antropizada (solo exposto e pastagem)	Não se aplica	0,23									
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO													
<table border="1"> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Nativas diversas</td> <td>11,91</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Madeira</td> <td>Nativas diversas</td> <td>9,84</td> <td>m³</td> </tr> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha	Nativas diversas	11,91	m ³	Madeira	Nativas diversas	9,84	m ³
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade										
Lenha	Nativas diversas	11,91	m ³										
Madeira	Nativas diversas	9,84	m ³										
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA													
Bruno Soares Furlan - MASP: 1.314.255-9													
Data da Vistoria: 03/09/2025													
9. VALIDADE													
Data de Emissão: 09/09/2025 Validade: 3 (três) anos	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p> <p>Planta: 120789305</p>												

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	357118.00 m E	7642238.00 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Contaminação do solo: produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.
- Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;
- Perda de árvores porta-sementes características do local: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca de variação genética e dificultar a dispersão destas espécies em áreas regeneradas ou que necessitem de regeneração;
- Medida(s) Mitigadora(s): Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho;
- Destrução de ninhos e/ou abrigos de fauna: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca pontual de ninhos e abrigos de fauna.
- Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descenso reprodutivo da espécie.

Medidas Compensatórias

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta fora de Área de Preservação Permanente.	Durante a implantação do projeto.
2	Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho.	Antes da implantação do projeto
3	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes da implantação do projeto
4	Não intervir em áreas pertencentes a terceiros, antes de promover a negociação/desapropriação/aquisição das áreas necessárias à execução do empreendimento.	Durante a implantação do projeto.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 09/09/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121944875** e o código CRC **B14DB565**.